



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.481 de 05 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 79.806,82 (setenta e nove mil oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| ESPECIAL:                                                |                                     |           |                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POR SUPERAVIT FINANCEIRO                                 |                                     |           |                                                                                                                 |
| 02.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                                     |           |                                                                                                                 |
| 12.361.0007.1026                                         | Aquisição de Material Permanente    | Valor     | Fonte/Recursos                                                                                                  |
| 4.4.90.52.00                                             | Equipamentos e Material Permanente. | 75.627,38 | 2.571.0003.0000 – Recursos de Exercícios Anteriores – 350/2025/PGE-SEDUC.                                       |
| 4.4.90.52.00                                             | Equipamentos e Material Permanente. | 4.179,44  | 2.500.0025.1001 – Recursos de Exercícios Anteriores – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – MDE. |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                      |                                     | 79.806,82 |                                                                                                                 |

**Art. 2º** O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Superavit Financeiro**.

**Art. 3º** Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 05 de agosto de 2026.

**Lucas Nunes da Silva**  
Prefeito





# Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16  
Rua Jonas Antonio de Souza  
www.primavera.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                  |            |
|-------------------|----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número             | Data       |
| Lei Ordinária     | nº 1.481 de 05 de agosto de 2026 | 05/08/2026 |

|                                      |                                  |           |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| ID: 60769                            | Processo                         | Documento |
| CRC: 22780197                        |                                  |           |
| Processo: 1-1148/2026                |                                  |           |
| Usuário: IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA |                                  |           |
| Criação: 05/08/2026 13:42:00         | Finalização: 05/08/2026 13:42:33 |           |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | C7CD18E77463EB413C7570B7B8064466                                 |
| SHA256: | 8F925F382C762D10F15A2905DD360713DDA4C7865E07C07D451FA8E1B23F1987 |

Súmula/Objeto:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.481 de 05 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### INTERESSADOS

|                                                     |                       |    |                     |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA | Primavera de Rondônia | RO | 05/08/2026 13:42:00 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS | 05/08/2026 13:42:00 |
|---------------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                      |          |                     |
|----------------------|----------|---------------------|
| LUCAS NUNES DA SILVA | PREFEITO | 05/08/2026 13:48:27 |
|----------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera](http://primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera) informando o ID 60769 e o CRC 22780197.